



Ministério da Economia
Secretaria de Gestão
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Central de Compras

Comunicado de Intenção de Registro de Preços – IRP 06/2019

Central de Compras - UASG 201057

1. A Central de Compras, unidade vinculada à Secretaria de Gestão – SEGES do Ministério da Economia, realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços objetivando a contratação de serviço de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal – APF, por demanda e no âmbito do Município e Região Metropolitana de São Paulo, mediante uso de qualquer meio regular e legalmente apto, inclusive agenciamento de serviço de táxi ou de serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros.

2. O processo licitatório será conduzido pela Central de Compras, como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades com unidades no âmbito do Município e Região Metropolitana de São Paulo, como participantes ou que solicitem adesão à futura ata.

3. As sistemáticas de contratação, operação e gestão do serviço a ser contratado estão especificadas na minuta do Termo de Referência – TR e seus anexos, também anexados a este documento, que segue os mesmos princípios que nortearam a contratação do serviço TáxiGov já implantado com resultados positivos expressivos em toda a APF direta no DF, particularmente no controle da operação e na redução de custos.

4. O objeto da licitação está discriminado nos subitens 1.1. a 1.3. da minuta do TR, conforme abaixo transcrito:

“1.1 Contratação de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal – APF, por demanda e no âmbito do Município e Região Metropolitana de São Paulo.

1.2 O objeto acima definido poderá ser atendido mediante uso de qualquer meio regular e legalmente apto, inclusive agenciamento/intermediação de serviço de táxi ou de serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, ou prestação de serviço de transporte por locação de veículos, conforme condições e quantidades especificadas neste Termo de Referência - TR.

1.2.1 A licitante contratada deve disponibilizar solução tecnológica para a operação e a gestão do serviço em tempo real, por meio de aplicação web e aplicativo mobile, conforme requisitos e funcionalidades especificadas neste TR.

1.3 Deverão ser atendidas solicitações com origem e destino no município de São Paulo e, ainda, com destino para municípios componentes da Região Metropolitana de São Paulo, observado o disposto no subitem 12.29 deste Termo de Referência.”

5. Importante destacar que está estabelecido na minuta do TR que o preço a ser pago pelo serviço de transporte será por quilômetro efetivamente percorrido pelo veículo utilizado para atendimento, exclusivamente no percurso em que o servidor, empregado ou colaborador estiver embarcado.

6. Diante do exposto, comunicamos que a Central de Compras, no uso de suas atribuições regulamentares, comunica a realização da IRP nº 06/2019, consideradas as seguintes condições:

- a. participação exclusiva dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal – APF, com unidades no âmbito do Município e Região Metropolitana de São Paulo;



Ministério da Economia
Secretaria de Gestão
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Central de Compras

- b. data final para lançamento da demanda: **26/ABR/2019**;
 - c. demanda a ser informada correspondente à estimativa total de quilômetros a serem percorridos para a prestação de serviço no órgão, para um período de 12 (doze) meses, considerando exclusivamente os percursos em que os servidores, empregados ou colaboradores estarão embarcados;
 - d. preencher no campo valor estimado **R\$ 3,21**;
 - e. o acesso à IRP para lançamento da demanda é realizado por meio do Portal de Compras (www.comprasgovernamentais.gov.br), não sendo aceita demanda encaminhada por e-mail ou pelo sistema SEI.
7. Também, até o dia 26/ABR/2019, o órgão interessado deverá prestar as seguintes informações **complementares** para a Central de Compras, por meio de mensagem para o e-mail central.estrategia@planejamento.gov.br:
- a. quantidade média mensal estimada de solicitações (viagens) de serviço de transporte e percurso médio, que deve guardar correlação com a quantidade anual de quilômetros lançados (ex: 120.000 km/ano e 1.000 viagens/mês, nesse caso será considerado pela Central que o percurso médio é de 10 km);
 - b. data de início da prestação do serviço a ser contratado, considerados os contratos de transporte e outros afins vigentes no órgão, bem como a disponibilização da Ata pela Central de Compras, prevista para SET/19.
8. Em caso de participação ou futura adesão na presente Intenção de Registro de Preços 001/19 por parte de empresa Estatal, orientamos para que, de acordo com a Lei nº 13.303/2016, seja consultado o regulamento interno de contratações da empresa em questão, verificando se não há óbice ou incompatibilidade na sua presença na referida IRP.
9. Eventuais solicitações de esclarecimento de dúvidas devem ser enviadas para o e-mail central.estrategia@planejamento.gov.br ou dirimidas por meio de contato pelos telefones (61) 2020-8670 (Clayton) ou (61) 2020-8665 (Juliano).

Wolmar Vieira de Aguiar
Coordenador-Geral
Coordenação-Geral de Estratégias de Aquisições e Contratações
Central de Compras